



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE ALTO PARAISO DE GOIÁS/GO**

Abertura: às 09:00 do dia 11/02/2015.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, com sede na Praça do Centro Administrativo, n.º 01, Centro, Alto Paraíso de Goiás – Tele fax: (62) 3446-1249 - inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.740.455/0001-06 torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 1.433/2015 de 2015, **TOMADA DE PREÇOS** para execução dos serviços objeto desta licitação, sob **o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global**, tudo de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93, com suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, situada na Praça do Centro Administrativo n.º 01 Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Data: 11/02/2015.

Horário: 09h00min.

Regime: Empreitada por preço global.

Tipo: Menor preço global.

I - DO OBJETO

01.01 - Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES**, conforme especificações do termo de referencia.

II - DAS GENERALIDADES

02.01 – Os serviços a serem executados encontram-se definidos no termo de referencia, o qual faz parte integrante e inseparável deste Edital.

02.02 - O Edital, incluindo os seus anexos, poderá ser retirado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (8h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00) na Sede da Prefeitura Municipal – Pça do Centro Administrativo, 01 – Centro – Alto Paraíso de Goiás, bem como no site www.altoparaíso.go.gov.br.

02.03 - A Comissão de Licitação permanecerá à disposição dos licitantes interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações, das 08h00min às 17h00minh no endereço: Praça do Centro de Administrativo, n.º 01, centro, Alto Paraíso de Goiás – Tele fax: (62) 3446-1249.

02.04 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

02.05 - Caso a data prevista para realização da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, não havendo retificação da convocação, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

02.06 - Os serviços serão realizados com rigorosa observância do termo de referencia e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, que serão considerados como parte integrante do contrato, assim também como deste Edital.

02.07 - Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a executar pela CONTRATADA, dependerá de aprovação prévia da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, passando automaticamente à propriedade da mesma, que poderá fazer do mesmo o uso que lhe aprouver.

02.08 - Constituem como parte integrante e complementar, do presente Edital, os elementos a seguir relacionados:

02.08.01 - ANEXO I - Informações Complementares;

02.08.02 - ANEXO II - Modelos de Documentos:

- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Atestado de Visita ao Local da Obra;
- Modelo de Declaração de atendimento ao inc. XXXIII, do art. 7º da CF;
- Modelo de Carta de Apresentação da Proposta;
- Modelo de Sujeição aos Termos do Edital;

02.08.03 - ANEXO III – Termo de Referencia

02.08.04 - ANEXO IV - Minuta do Contrato.

III - DA PARTICIPAÇÃO

03.01 – Poderão participar da presente licitação as empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

03.02 - É expressamente vedada nesta licitação:

03.02.01 – A apresentação da documentação de habilitação e da proposta comercial que não seja feita pessoalmente por representante legal da licitante ou por procurador, na



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

data estipulada neste edital, e ainda, as encaminhadas via postal, telex, fax e /ou similares, ou por qualquer sistema eletrônico.

03.02.02 – A participação de licitante que estiver suspenso do direito de licitar e/ou tiver sido declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade pública, bem como do licitante enquadrável em uma das hipóteses previstas nos incisos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições dos seus parágrafos. Este veto poderá ocorrer em qualquer uma das fases desta licitação, desde que verificada uma ou mais das hipóteses retrocitadas.

03.03.03 - A participação de consórcio ou grupo de empresas.

03.02.04 - A participação simultânea de empresas cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante.

03.02.05 - a participação de empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**.

03.02.06 – a participação de empresa que tendo construído obras para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, não houver quitado os encargos sociais das mesmas, junto ao INSS e ao FGTS.

03.03 - De toda documentação apresentada em fotocópia poderá ser solicitado o original para conferência.

03.04 - A Documentação e a Proposta Comercial deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações, no local e data antes citado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com a primeira via da proposta no original, em envelopes distintos, fechados, e contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social da proponente, os dizeres:

03.04.01 - No primeiro envelope:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015
ENVELOPE nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

03.04.02 - No segundo envelope:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2015
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

IV - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

04.01 - Para a habilitação, os interessados ficam obrigados a apresentar, além da **FOLHA ÍNDICE**, uma via de cada um dos documentos a seguir relacionados, devendo estar contidos no envelope **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, na ordem sequencial em que é exigida neste Edital, numerados, folha por folha, em ordem crescente, apresentados em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

04.02 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

04.02.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

04.02.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

04.02.03 - Procuração pública ou particular, assinada por quem de direito, outorgando ao representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, inclusive poderes para recorrer e renunciar a interposição de recursos administrativos. A falta do documento previsto neste item inabilita a licitante, ficando, deste modo, impedida de qualquer interferência no processo licitatório.

04.02.04 - Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação de acordo com o modelo do **ANEXO II**;

04.03 - DA REGULARIDADE FISCAL:

04.03.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

04.03.02 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

04.03.03 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), **Estadual** (Dívida Ativa) e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

04.03.04 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (**FGTS, INSS**);

04.03.05 – Certidão negativa de débitos trabalhista (**CNDT**).

04.04 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

04.04.01 - Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA / CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

04.04.02 – Capacidade técnico-profissional, A empresa vencedora deverá apresentar para assinatura o instrumento contratual, profissional que acompanha o Quadro Técnico como Coordenador para desenvolvimento das Atividades objeto deste edital, detentor de atestado(s) de Qualificação Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido por entidades de direito público ou privado, bem como Currículo das atividades desenvolvidas.

04.04.03 – Capacidade técnico-operacional A Qualificação Técnica comprovando que o Coordenador das Atividades, possui capacitação técnica compatível com a complexidade em características, quantidades e prazos como o objeto, deverá ser através de Atestado Técnico de Execução de Projetos e/ou Gerenciamento de obras;

04.04.03.01 – Comprovante do profissional Coordenador pelo projeto, objeto da presente licitação, integra o Quadro Técnico da licitante, a ser realizada de uma das seguintes formas:

- A) Apresentação de copia autenticada da CTPS ou apresentação de copia autenticada do Contrato de Trabalho, devidamente registrado;
- B) Na hipótese de ser o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.
- C) Apresentação de copia de Contrato de prestação de serviços, especifico para os serviços a ser contratado nesta licitação, com cláusula condicionando sua eficácia à assinatura do Contrato.

04.04.03.02 – A visita técnica se realizará impreterivelmente no dia 09/02/2015 as 09h00min, com acompanhamento do Arquiteto do Município, que prestará todos os esclarecimentos necessários e após a visita, emitirá atestado de visita técnica, comprovando o comparecimento do responsável técnico da licitante ao Local da Obra. O atestado de Visita Técnica é documento obrigatório para habilitação, a não apresentação resultará na desclassificação imediata da licitante.

04.05 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

04.05.01 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa licitante, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da Justiça do domicílio da sede da empresa, com data não anterior a **30** (trinta) dias da data da entrega das propostas.

04.05.02 - Comprovante de depósito da Garantia da Proposta, a ser depositada na Tesouraria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, até o final do expediente do dia 05/02/2015, em dinheiro, título da dívida pública, carta de fiança bancária ou seguro garantia.

04.05.03 - Se o licitante optar pela modalidade de fiança bancária deverá a mesma estar conforme o Modelo de Carta de Fiança Bancária constante do **ANEXO II** deste Edital, devendo, a critério do licitante, ser fornecida por um Banco localizado no Brasil.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

04.05.03.01 - A garantia prestada através de Carta de Fiança Bancária, e/ou Seguro Garantia poderá, em caso de necessidade, ser examinada, antes do seu depósito na Tesouraria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, devendo ser apresentada com validade por um período não inferior a **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data estabelecida para a entrega das propostas. Caso seja solicitada a prorrogação da validade das propostas e esta seja aceita pelas empresas licitantes, a garantia deverá, igualmente, ser prorrogada por igual período.

04.05.03.02 - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, cobrindo o risco de quebra do contrato.

04.05.03.03 - Na modalidade de caução em “títulos da dívida pública”, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda, cujas autenticidades serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação.

04.05.04 - **Prova** que possui, na data da apresentação da proposta, **capital social** mínimo registrado e integralizado no valor discriminado no **ANEXO I** cuja comprovação poderá ser feita através da Certidão da Junta Comercial com validade máxima de 30 dias.

04.05.05 - **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **3** (três) meses da data de apresentação da proposta;

04.05.05.01 - As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar balancetes, certificados por auditor independente.

04.05.04.02 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS** se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

04.05.04.03 – O Município se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

04.05.05 - **Carta da empresa licitante apresentando o resultado do cálculo** demonstrativo dos seguintes índices devidamente assinados pelo contador da empresa cujos elementos serão retirados do Balanço Patrimonial exigido pelo item **04.05.04**:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

04.05.05.01 - *capacidade financeira* cujo valor apurado não poderá ser inferior ao valor estimado da presente licitação, obtida pela fórmula:

$$CFA = 5 (AC + RLP + IT - ELP - PC)$$

04.05.05.01 - *liquidez corrente* cujo valor apurado não poderá ser inferior a **1,1** (um vírgula um), obtida pela fórmula:

$$ILC = AC / PC$$

04.05.05.02 - *liquidez geral* cujo valor apurado não poderá ser inferior a **1,25** (um vírgula vinte e cinco), obtida pela fórmula:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

04.05.05.04 - *grau de endividamento geral* cujo valor apurado não poderá ser maior que **0,35** (zero vírgula trinta e cinco), obtida pela fórmula:

$$GEG = (PC+ELP) / AT$$

04.05.05.05 - Os elementos contábeis contidos nas fórmulas dos itens **04.05.05.01**, **04.05.05.02** e **04.05.05.03** são, a seguir, identificados:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável em Longo Prazo;

IT = Imobilizado Total;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

04.05.06 - *Carta da empresa licitante*, assinada pelo representante legal ou pessoa legalmente habilitada (que tenha procuração por instrumento público), claramente afirmando:

04.05.06.01 - estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**;

04.05.06.02 - que elaborará o(s) projetos(s) de acordo com o anexo III.

04.05.06.03 - que se compromete a iniciar os serviços contratados no primeiro dia útil a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

04.05.06.04 - que finalizará o(s) serviço(s) contratados de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

04.06 – ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

04.06.01 – Declaração firmada pelos licitantes relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no **ANEXO II**.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL

05.01 - No **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter, sob pena de desclassificação, Proposta Comercial elaborada em Língua Portuguesa, digitada e impressa com linguagem clara, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa onde conste o nome e endereço da proponente, com todos os seus documentos datados, assinados na última folha e rubricados nas demais pela pessoa com competência para sua assinatura, constituída dos seguintes elementos:

05.01.01 - ***Carta de Apresentação da Proposta*** de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II**, sendo inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no **ANEXO III**;

05.01.02 - ***Planilha Orçamentária*** onde constem os quantitativos e seus respectivos preços unitários, preços parciais e totais;

05.01.03 - ***Cronograma Físico-Financeiro*** detalhado dos serviços propostos;

05.01.04 – Composição do **BDI**;

05.01.05 - ***Declaração de Sujeição aos Termos do Edital***, de acordo com o modelo do **ANEXO II**;

05.02 - Não serão levadas em consideração as propostas que tenham sido elaboradas em desacordo com o presente Edital ou não forem assinadas e rubricadas em todas as suas folhas pelos representantes legais ou procuradores devidamente habilitados;

05.03 - A Comissão Permanente de Licitação não levará em conta, proposta para execução parcial dos serviços, nem propostas que contenham quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital ou que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

VI - DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

06.01 - O julgamento da licitação será efetuado por esta Comissão, à qual competirá:

06.01.01 - Receber os envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas Técnica e Comercial na forma deste Edital;

06.01.02 - Proceder à abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, rubricá-la e oferecê-la à rubrica dos licitantes presentes;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

06.01.03 - Após o cumprimento do subitem **06.01.02**, havendo manifestações dos licitantes presentes em impugnar quaisquer documentos apresentados, essa(s) impugnação(ões) será(ão) registrada(s) em ata.

06.01.04 - Essa(s) impugnação(ões) será(ão) posteriormente analisada(s) e julgada(s) pela CPL que deverá, em tempo hábil, publicar na imprensa oficial o resultado do julgamento juntamente com a análise e julgamento de toda a documentação apresentada, bem como marcando nova data para dar continuidade ao processo licitatório.

06.01.05 - Após a divulgação do resultado pela CPL e havendo interesse de recorrer da decisão da Comissão, à(s) licitante(s) será outorgado o prazo de **5** (cinco) dias úteis para apresentar(em), por escrito, razões fundamentadas, na forma do art.109, da Lei 8.666, de 21.06.93. Julgado(s) o(s) recurso(s) referente(s) à habilitação, que terá(ão) efeito suspensivo, a Comissão comunicará o resultado à(s) licitante(s), designando nova data para abertura dos envelopes de Proposta Comercial.

06.01.06 - Proceder à abertura dos envelopes de Proposta Comercial dos licitantes habilitados, verificando se foi satisfeitas as condições estabelecidas para a segunda fase do processo licitatório, devolvendo os envelopes contendo as propostas dos licitantes não habilitados na Documentação;

06.01.07 - Rubricar e oferecer à rubrica dos licitantes todas as peças contidas nas propostas comerciais;

06.01.08 - Após o cumprimento do subitem **06.01.07**, havendo manifestações dos licitantes presentes em impugnar quaisquer documentos apresentados, essa(s) impugnação(ões) será(ão) registrada(s) em ata.

06.01.09 - Essa(s) impugnação(ões) será(ão) posteriormente analisada(s) e julgada(s) pela CPL que deverá, em tempo hábil, publicar na imprensa oficial o resultado do julgamento juntamente com a análise e julgamento de toda a documentação apresentada, bem como marcando nova data para dar continuidade ao processo licitatório.

06.01.10 - Após a divulgação do resultado pela CPL e havendo interesse de recorrer da decisão da Comissão, à(s) licitante(s) será outorgado o prazo de **5** (cinco) dias úteis para apresentar (em), por escrito, razões fundamentadas, na forma do art.109, da Lei 8.666, de 21.06.93. Julgado(s) o(s) recurso(s) referente(s) à habilitação, que terá(ão) efeito suspensivo, a Comissão comunicará o resultado à(s) licitante(s), designando nova data para abertura dos envelopes de Propostas Comercial.

06.01.11 - Habilitar e inabilitar os concorrentes segundo os critérios estabelecidos, neste Edital;

06.01.12 - Desclassificar as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e/ou contenham preços considerados inexequíveis ou extorsivos em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no art. 44, § 3º, combinado com o § 1º do art. 48, da Lei nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

06.01.13 - Lavrar ata(s) circunstanciada(s) da(s) sessão(ões) da licitação, assiná-la(s) e oferecê-la(s) às assinaturas dos licitantes presentes ao ato;

06.01.14 - Organizar mapa da licitação e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**.

06.02 - Serão consideradas habilitadas, nesta licitação, as concorrentes que atenderem toda a documentação e instruções constantes deste Edital.

06.03 - Será considerada vencedora desta licitação a empresa que apresentar melhor proposta técnica com o menor preço global julgado pela CPL exeqüível e compatível com os preços praticados pelo mercado.

06.04 - Para fins de análise e julgamento das propostas, a CPL, caso julgue necessário, poderá exigir das concorrentes a composição detalhada dos preços unitários propostos.

06.05 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio entre as proponentes em condições de igualdade, na presença dos interessados.

06.06 - Reserva-se, à Comissão, o direito de promover e realizar tantas sessões quantas julgadas necessárias para a conclusão deste processo licitatório.

06.07 - Somente terão direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar impugnações, reclamações ou recursos, e firmar atas, representantes legais ou procuradores devidamente identificados e habilitados.

VII – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

07.01 - Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços estão indicados nas Informações Complementares do **ANEXO I**.

VIII - DA EXECUÇÃO, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS:

8.01 - Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, através do Gabinete do Prefeito, a emissão da Ordem de Serviços. A coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos objeto deste Edital, e ainda, o fornecimento à **CONTRATADA**, de dados e elementos técnicos necessários à realização dos serviços licitados, será de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

8.02 - A equipe técnica da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos será responsável por aprovar os Estudos Preliminares/Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. A aprovação dos estudos preliminares/anteprojeto é condição essencial para continuidade dos serviços contratados.

8.04 - Poderá o **MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte do projeto, sem qualquer ônus para a mesma caso essa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.

8.05 - Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela contratada, podendo, entretanto, o **MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS** determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas nos termos da lei nº 8666/93.

8.06 - Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do termo de referência, deverão ser justificados e autorizados, sempre por escrito, pelo **MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**.

8.07 - Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo § 1º do art. 65, da Lei 8666/93.

8.08 - As alterações de serviços serão efetivadas através do competente Termo Aditivo após apresentação da proposta para realização das alterações, obedecendo aos seguintes critérios:

8.09 - Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

8.09.01 - Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Orçamento Estimativo, o seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes contratantes, observado o preço de mercado e respeitados os limites previstos no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

IX - DA FISCALIZAÇÃO

09.01 - A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Arquiteto/Engenheiro designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**.

09.03 - As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da licitante **CONTRATADA**, serão objeto de notificação, cuja a resposta e fundamentação técnica deverão ser apresentados no prazo estipulado, e, aquela se obriga a dar ciência dessas, através de seu responsável técnico.

09.04.02 - PELA FISCALIZAÇÃO:

09.04.02.01 - juízo formado sobre o andamento do serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;

09.04.02.02 - soluções às consultas lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**, com correspondência simultânea para a autoridade superior;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

09.04.02.03 - restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da **CONTRATADA**;

09.04.02.04 - determinação de providências para o cumprimento das especificações;

09.04.02.05 - outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

X - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

10.01 - O prazo concedido para conclusão total dos serviços será o estipulado nas Informações Complementares do **ANEXO I**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.

10.02 - A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS** e somente será possível quando:

10.02.01 - faltarem elementos técnicos para a execução dos serviços e o fornecimento deles couber à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**;

10.02.02 - houver ordem escrita da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS** para a paralisação dos serviços.

XI - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO:

11.01 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS** pagará, à **CONTRATADA**, por meio de depósito em conta corrente bancária, o valor dos serviços executados, baseado em medições, sendo que as faturas deverão ser apresentadas com os documentos abaixo relacionados:

11.01.01 - Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;

11.01.02 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

11.01.03 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio do contratado;

11.01.04 - Cópia da matrícula - **CEI** - Cadastro Específico Individual - da obra junto ao **INSS**;

11.01.05 - Declaração Contábil – Afirmando que a Empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

11.01.06 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS reterá o percentual de **11%** (onze por cento) sobre o valor dos serviços de mão de obra constante da nota fiscal, de acordo com o art. 31 da Lei nº 9.711, de 20.11.98 e recolherá ao INSS através de GPS.

11.01.07 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS reterá o valor devido do ISSQN relativa à fatura, recolhendo através de guia própria junto à coletoria municipal de acordo o Código Tributário Municipal.

11.02 - Os pagamentos serão efetuados até o **10º** (décimo) dia após a data de apresentação da fatura, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, após a mesma, em juros de mora de **0,5%** (meio por cento) ao mês.

11.03 - Para o pagamento da 1ª fatura, a **CONTRATADA** deverá, além dos documentos enumerados no item **11.01** e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (**ARTs**) referentes aos serviços contratados.

11.04 - De conformidade com o art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, o preço contratado não poderá ser reajustado.

XII - DO CONTRATO, DAS MULTAS E DAS SANÇÕES:

12.01 - A adjudicação dos serviços será feita mediante contrato assinado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS** e a licitante vencedora, observadas as condições estipuladas neste Edital e as constantes da Minuta do Contrato do **ANEXO V**.

12.01.01 – A licitante vencedora prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontando, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.

12.01.02 – Conforme Art. 56 da Lei 8.666/93 a licitante vencedora deverá optar em uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública,
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária

12.01.03 - A garantia, quando recolhida em dinheiro, será aplicada no mercado financeiro;

12.01.04 - Na modalidade de caução em “títulos da dívida pública”, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda, cujas autenticidades serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação.

12.01.05 - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, cobrindo o risco de quebra do contrato.

12.01.06 - Se o licitante optar pela modalidade de fiança bancária poderá optar pelo Modelo de Carta de Fiança Bancária constante do **ANEXO II** deste Edital, devendo, a critério do licitante, ser fornecida por um Banco localizado no Brasil.

12.01.07 - A garantia prestada através de Carta de Fiança Bancária, e/ou Seguro Garantia poderá, em caso de necessidade, ser examinada, antes do seu depósito na Tesouraria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, devendo ser apresentada com validade por um período não inferior a **90** (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato. Caso seja solicitada a prorrogação da validade do contrato e seja aceito pela Prefeitura, a garantia deverá, igualmente, ser prorrogada por igual período.

12.02 - A recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de **05** (cinco) dias contados da convocação, nas mesmas condições de habilitação, sujeitará a empresa vencedora às penalidades do Art. 87, da Lei 8.666/93.

12.03 - A multa contratual será aplicada em **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso consecutivo que exceder o prazo para conclusão da obra.

12.03.01 - A multa aplicada poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, podendo ser restituída se, na medição final dos serviços, for constatada a recuperação do atraso.

12.03.02 - No caso de existir prorrogação, contagem será feita após a data da referida prorrogação.

12.04 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item **12.03** deste Edital, poderá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, garantida prévia defesa no prazo de **5** (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar, à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

12.04.01 - Advertência;

12.04.02 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo que for fixado pelo Presidente em função da natureza e da gravidade da falta cometida:

12.04.02.01 - Por **6** (seis) meses - quando a **CONTRATADA** incidir em atraso de obra ou serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.

12.04.02.02 - Por **1** (um) ano - quando a **CONTRATADA** empregar material e/ou fornecer serviços, de qualidade inferior ou diferente das especificações exigidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**.

12.04.02.03 - Por até **2** (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**.

12.05 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a funcionário ou a Diretor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**.

12.05.01 - O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Secretário Municipal de Obras e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS** os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item **11.04.02**, deste Edital.

12.05.02 - A reabilitação poderá ser requerida depois de decorridos **2** (dois) anos da aplicação da sanção prevista neste item.

12.05.03 - A sanção aplicada conforme item **11.05**, será apurado em processo administrativo próprio, sendo concedido à **CONTRATADA** o prazo de **10** (dez) dias da sua intimação para defesa.

12.06 - As sanções previstas nos itens **13.04.02** e **13.05**, poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão deste contrato:

12.06.01 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.06.02 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, em virtude de atos ilícitos praticados.

12.07 - As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

XII - DA RESCISÃO

13.01 - A rescisão do contrato poderá ser:

13.01.01 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

13.01.02 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

13.01.03 - judicial, nos termos da legislação;

13.02 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.03 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.03.01 - Devolução da garantia;

13.03.02 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

13.03.03 - Pagamento do custo da desmobilização.

XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.01 - Os projetos, memoriais, planilhas e todos os serviços deverão ser apresentados em meio magnético, preferencialmente em meio de gravação ótica (CD ROM / DVD) e em 03 (três) vias impressas, devendo a entrega ocorrer em pacote único, de modo a favorecer a conferência do recebimento do trabalho por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com etiquetas adesivas na capa (CD-ROM / DVD) e em vias impressas, devendo a entrega ocorrer em pacote único, de modo a favorecer a conferência do recebimento do trabalho por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com etiquetas adesivas na capa (CD-ROM / DVD), onde deverá constar:

Identificação da empresa

Contratada; Data da gravação;

Identificação da unidade a que se refere o trabalho; Identificação do serviço a que se refere a Mídia; Indicação dos arquivos que contém a gravação.

As cópias impressas no formato A4 deverão ser assinadas pelos respectivos autores dos serviços.

As cópias de projetos deverão ser plotadas em papel sulfite em escala, em tantas cópias quanto forem necessárias para as etapas entregues, devidamente dobradas, contendo a assinatura e identificação do responsável técnico pela elaboração do mesmo.

XV - DA SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

15.01 - Sempre que for julgado conveniente, devidamente justificado e aprovado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, de acordo com parecer da Fiscalização, poderá a **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar até **30%** (trinta por cento) do objeto, assim entendida etapa da obra, respondendo, entretanto, a **CONTRATADA**, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, pela execução dos serviços subcontratados.

15.02 – Fica condicionada a possibilidade de subcontratação à análise prévia da documentação da empresa a ser subcontratada referente à habilitação jurídica, fiscal, técnica (pertinente ao objeto da subcontratação) e econômico-financeira (proporcional à parte eventualmente subcontratada).

XVI - DAS OBRIGAÇÕES

16.01 - Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a **CONTRATADA** a obriga-se:

16.01.01 - Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de regularidade relativa às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 24.07.91; (**INSS** e **FGTS**); prova de regularidade das Fazendas Pública Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual.

16.01.02 - A **CONTRATADA** deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, no local dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.

16.01.03 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - **CREA-GO/CAU** e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1.966 e Resolução nº 425 de 18 de dezembro de 1.998, do **CONFEA**.

16.01.04 - Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.01 - A impugnação perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS** dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciarem, deverá se efetivar conforme previsto no Art. 41 e seus parágrafos da Lei n.º 8666/93 de 21 de Junho de 1993.

17.02 - Os recursos administrativos serão admitidos na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

17.03 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, ou de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba ao proponente indenização ou compensação de quaisquer espécies.

17.04 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da **CONTRATADA**.

17.05 - A CONTRATADA responderá civilmente durante **05** (cinco) anos, após o recebimento definitivo dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

17.06 - Ocorrendo vícios ou defeitos deverá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS** dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar o contratado sob pena de decair dos seus direitos.

17.07 - A CONTRATADA é responsável por qualquer dano ambiental que por ventura venha ocorrer em decorrência da execução da obra, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em Lei.

17.08 - A CONTRATADA é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.09 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

17.10 - A participação na Licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, no lugar de costume.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS.

Alto Paraíso de Goiás, 22 de janeiro de 2015.

Mauricio Wislley Fabrício da Silva
Presidente da C.P.L.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

ANEXO I

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Identificação	nº 01/2015
Modalidade	TOMADA DE PREÇOS
Horário e Data da Licitação	09h00min do dia 11/02/2015
Objeto	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias corridos.
Valor estimado	R\$ 401.049,20 (quatrocentos e um mil e quarenta e nove mil reais e vinte centavos)
Caução de Participação	R\$ 4.010,50 (quatro mil e dez reais e cinquenta centavos)
Capital Social	R\$ 40.104,92 (quarenta mil cento e quatro reais e noventa e dois centavos)
Fontes de Recursos	15.451.0403.2-044.3.3.90.39.00.00
Visita Técnica	09/02/2015



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

ANEXO II

MODELO DE DOCUMENTOS

- 1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA;
- 3 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 4 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;
- 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL.
- 6 – MODELO DE CARTA DE FIANÇA.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A licitante.....,
CNPJ/MF nº....., por seu representante legal abaixo assinado,
declara, sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existe fato que invalide
seus requisitos de habilitação e qualificações ora apresentados para fins de habilitação
na **TOMADA DE PREÇOS n.º ____/____** promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAISO DE GOIÁS, Estado de Goiás.**

(Cidade), de de

.....
Nome completo do titular legal da empresa
Função



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de representante
.....
....., com
sede....., fone:.....,
Fax:....., e:mail, que visitei, em/...../....., o local onde
será executada a obra resultado dos projetos objeto do Edital da Tomada de Preços nº
_____/_____, tendo tomado conhecimento de todas as dificuldades porventura
existentes.

Alto Paraíso de Goiás, de de

Nome completo do Profissional:.....

Título Profissional:

Nº do CREA:

Assinatura do Responsável Técnico da Licitante

Visto:
Engº Fiscal da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

..., inscrita no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

...
(data)

...
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(MODELO PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA)

“PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, incluindo Projeto Arquitetônico, Projeto de Fundações e Estrutura de Concreto Armado, Projeto de Estrutura Metálica, Projeto de Instalações Elétricas, Telefônicas e de Subestação Transformadora, Projeto de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Projeto de Instalações Hidrosanitárias e de Águas Pluviais, Projeto de Prevenção Contra Incêndio, Projeto de Ar Condicionado Central, Projeto de Instalações de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz), Projeto de Conforto Acústico, Projeto de Sonorização, Projeto Luminotécnico, Projeto de Sinalização e Comunicação Visual, Memorial Descritivo e Orçamento Global da Obra, orientando-se pelo Termo de Referência apresentado nos anexos, e ainda:

- a) A planilha detalhada de preços, constando o item, discriminação dos serviços, unidade, quantidade, preço unitário da mão-de-obra, preço unitário de material, preço unitário e total, **com base no SINAPI**.

16- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL:

Área aproximada: 4.200,00 m²

Item	Especificação	Unid	Quant	R\$ Unitário	R\$ Total
1.0	Projeto de Arquitetura	M2	4.200		
2.0	Projeto de Fundações e Estrutura em Concreto Armado	M2	4.200		
3.0	Projeto de Estrutura Metálica	M2	4.200		
4.0	Projeto de Instalações Elétricas, Telefônicas e de Subestação Transformadora	M2	4.200		
5.0	Projeto de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	M2	4.200		
6.0	Projeto de Instalações Hidrossanitárias e de Águas Pluviais	M2	4.200		
7.0	Projeto de Prevenção Contra Incêndio	M2	4.200		
8.0	Projeto de Ar Condicionado Central	M2	4.200		
9.0	Projeto de Instalações de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz)	M2	4.200		
10.0	Projeto de Conforto Acústico	M2	4.200		



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

11.0	Projeto de Sonorização	M2	4.200		
12.0	Projeto Luminotécnico	M2	4.200		
13.0	Projeto de Sinalização/Comunicação Visual	M2	4.200		
14.0	Memorial Descritivo	M2	4.200		
15.0	Orçamento final da obra	M2	4.200		
Valor Total dos Serviços					

O custo global estimado para a execução projeto executivo é R\$ ()

Declaro estar ciente que a área prevista neste Edital é meramente estimada e que alterações de até 20% não terão os custos corrigidos.

O prazo de entrega objeto deste edital é **de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a partir da assinatura do contrato.**

Diretor ou representante legal –
Identidade Nome
legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ de acordo com o Edital nº _____ / _____, **DECLARA** que:

01 – Aceita as condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**;

02 – No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na descrição dos serviços relacionada no anexo;

03 – Tem o conhecimento de todos os projetos e da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

04 – Que as variações dos quantitativos, se porventura houver, serão de inteira responsabilidade do Responsável Legal;

05 – Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada.

06 – Autoriza a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS** proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais.

07 – Fornecerá no local de aplicação toda a mão-de-obra, material e equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação, em atendimento ao cronograma proposto.

08 – Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

Praça do Centro Administrativo, nº 01, Bairro Centro.

Alto Paraíso de Goiás/GO

Brasil

Carta de fiança - R\$......

Pela presente, o Banco.....com sede a rua
..... da cidade do Estado por seus
representantes infra-assinados, declara-se fiador e principal pagador, com
expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil
Brasileiro, da empresa sediada à rua da
cidade do Estado até o limite de R\$
(.....) para efeito de garantia para a execução do Contrato
objeto do Edital nº/200..

Este Banco se obriga, obedecido ao limite acima especificado, a atender dentro
de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde
que exigidas pelo Prefeitura, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda
embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito
a Prefeitura.

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na
hipótese de ser este Departamento compelido a ingressar em juízo para
demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a
afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de
Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esta Prefeitura.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº
..... ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa,
satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das
autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta
natureza por força de disposto no Artigo dos Estatutos do Banco,
publicado no Diário Oficial, em do ano, tendo sido (eleitos ou
designados) pela Assembléia realizada em

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dia após a
emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços pela Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

....., de de

Banco

Obs.

- 1) A carta deverá ser emitida em papel timbrado, devendo, ainda, estar com firma devidamente reconhecida.
- 2) Deverá ser acompanhada de cópia do estatuto do emitente, se este for Sociedade Anônima ou cópia do contrato Social, se for Limitada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVENÇÕES NA CIDADE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS- GO.

1. Justificativa:

A Cidade de Alto Paraíso de Goiás, que abriga o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, Patrimônio Natural da Humanidade, está localizada em uma região dotada de atributos naturais excepcionais, inserida no bioma cerrado, possuindo ecossistemas naturais diversificados, e abrigando a ponto culminante do Planalto Central, a serra do Pouso Alto, com 1.676 metros de altitude, além de possuir imensa diversidade de cachoeiras e belas paisagens, como o Jardim de Maytreia, a mais conhecida vereda de buritis do Parque Nacional. Por esses atributos o município é considerado um dos 65 pólos irradiadores de turismo regionais pelo Ministério do Turismo.

A atividade turística como mola propulsora de desenvolvimento é compreendida por elementos orientadores que se interagem concomitantemente em suas relações, sendo eles: a presença do elemento geográfico, caracterizado por uma região geradora de turismo, e, por último, o turista, epicentro do sistema.

Sabendo-se que a indústria do Turismo é uma das maiores geradoras de desenvolvimento econômico de uma região, o projeto do Centro de Convenções da Cidade de Alto Paraíso de Goiás visa a prover o local de estrutura adequada à recepção de eventos culturais, artísticos e outros que irão acelerar o crescimento econômico e social da cidade e do Estado, visando transformar Alto Paraíso de Goiás em um dos grandes pólos de desenvolvimento do País, contribuindo assim para o progresso regional e para redução das desigualdades sociais.

2. Objetivo:

O objetivo deste Termo de Referência é a definição dos parâmetros necessários e as considerações de importância para viabilizar a realização do processo licitatório visando à contratação dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia para a construção do Centro de Convenções de Alto Paraíso de Goiás, no Município de Alto Paraíso de Goiás, no estado de Goiás.

3. Informações

3.1 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, através de sua comissão Permanente de Licitação, selecionará empresa para elaboração dos Projetos de Arquitetura e complementares (Fundações e Estrutura em Concreto Armado, Estrutura Metálica, Instalações Hidrossanitárias e Pluvial, Prevenção contra Incêndio, Instalações Elétricas, Telefônicas e de Subestação Transformadora, Ar Condicionado Central, Instalações de Cabeamento Estruturado (dados e voz), Conforto Acústico, Sonorização e Luminotécnico. Cada projeto deverá vir acompanhado de Memorial Descritivo e Especificações técnicas.

3.2 A Empresa incumbida da elaboração dos projetos deverá, através de seus técnicos, familiarizar-se com todas as condições do local, tais como: legislação urbanística, sistema viário,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

clima, topografia, redes de energia, de telefonia, de água, de esgoto, etc., onde serão executadas as obras decorrentes dos projetos a serem contratados.

3.3 Para elaboração dos projetos a empresa deverá levar em conta os aspectos urbanísticos, históricos e ambientais da Cidade de Alto Paraíso de Goiás.

3.4 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás fornecerá o levantamento topográfico e demais informações necessárias à elaboração dos projetos, além de relatório fotográfico da área de intervenção e de seu entorno e carta de viabilidade dos órgãos responsáveis pelos serviços de água, esgoto e energia.

3.5 A Empresa contratada para elaboração destes projetos não poderá participar de licitações para execução de obras, serviços e fornecimento de bens a eles necessários.

3.6 A área de intervenção prevista para a implantação deste centro de convenções localiza-se na região denominada cidade alta, na Av. Ary Valadão, e será identificada em mapa que fará parte dos anexos deste termo. Esta área é identificada como local de futura expansão urbana da sede do município.

4. Serviços

4.1 Projeto de Arquitetura

Projeto de arquitetura – abrange as soluções de agenciamento dos espaços internos e externos das edificações para atendimento do programa de necessidades, assim como o tratamento plástico a ser dado em seus elementos externos e internos. Inclui o layout de todas as edificações, com especificação de materiais e mobiliário;

Perspectivas – abrange maquetes eletrônicas e demais ilustrações das soluções internas e externas da proposta; devendo ser entregues no mínimo três perspectivas internas e cinco externas da edificação e seu entorno mostrando todo o conjunto proposto, inclusive estacionamentos e vias de acesso.

RRT/ART – Registro de Responsabilidade Técnica / Anotação de Responsabilidade Técnica junto aos Conselhos Profissionais competentes.

O Projeto de Arquitetura deverá ser desenvolvido e elaborado conforme etapas abaixo, atendendo ao seguinte programa mínimo:

Administração geral com salas para diretoria, secretarias, sanitários, etc.; Guarita de controle;

Área de recepção com bilheterias;

Estacionamentos coberto e descoberto compatíveis com o espaço projetado; Praça Aberta de Convívio e Eventos;

Auditório para 300 pessoas, equipado com camarins, amplo Foyer e salas de apoio. Pequeno Museu;

Conjunto de salas multiuso para oficinas e reuniões de trabalho; Espaço para feiras e exposições;

“Hall” principal de acesso e interligação dos grandes ambientes;

Área de alimentação;

Bateria de sanitários masculino e feminino e

PNE; Acesso de pedestres;

Acesso de automóveis;

Área de carga e descarga com acesso próprio para o Auditório e Salão de Feiras e exposições; Escadas e elevadores sociais e de serviços;

Estudo Preliminar - constitui a configuração inicial da proposta, contendo as soluções plásticas e técnicas, atendendo as principais exigências do programa de necessidades. Deverá ser apresentado



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

através de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas e perspectivas com definição de todos os espaços e equipamentos.

Anteprojeto – abrange o desenvolvimento da solução arquitetônica adotada, que orientará as propostas dos projetos complementares, devendo ser apresentados através de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas e especificação dos materiais e revestimentos de pisos, paredes, tetos, bancadas e outros elementos que se façam necessários, inclusive para aprovação e licenciamento nos órgãos competentes do município, do estado e outros.

Projeto Executivo de Arquitetura – desenvolvimento e detalhamento do anteprojeto aprovado que deverá fornecer todas as informações arquitetônicas necessárias à execução da obra. Compreende os elementos do anteprojeto e todos os detalhes necessários para a perfeita execução, tais com: plantas baixas, cobertura, planta de paginação dos pisos e revestimentos, detalhamento dos banheiros e cozinhas, detalhamento das escadas, esquadrias, memorial descritivo/especificações técnicas e outros elementos que se façam necessários, inclusive layout e especificação de mobiliário.

O Projeto Executivo compõe-se de: Planta de situação:
Nome e escala do desenho;
Cotas do terreno e limites da quadra; Largura de ruas;
Norte magnético ou verdadeiro;
Denominação de ruas e praças limítrofes; Área/Lote em questão destacado; Indicação da área do terreno.

Planta de
Localização: Cotas
gerais;
Nome e escala do desenho;
Limites do terreno e indicação de logradouros adjacentes; Vias de acesso internas;

Curvas de nível sempre que existirem (levantamento topográfico, curvas de nível modificadas ou não indicando possíveis platôs/taludes);

Áreas ajardinadas, estacionamentos, áreas cobertas e respectivos detalhes construtivos; Indicação do meio-fio rebaixado na calçada com cotas de amarração;

Indicação dos acessos previstos para o terreno e a edificação; Cotas de nível (no projeto) dos platôs;

Designação dos diversos ambientes que compõem o conjunto da edificação; Localização de fossas e sumidouros existentes ou propostos;

Levantamento dos quantitativos dos elementos que compõem a implantação: metragem linear de meio-fio, metragem linear de muros e/ou alambrados, metragem quadrada de pavimentação, metragem quadrada de grama, quantidade de árvores, etc.

Plantas dos Pavimentos:
Nome e escala do desenho;
Indicação dos elementos do sistema estrutural (pilares e vigas);
Cotas de desenho dos locais que não forem desenhados em escala maior;
Indicação dos cortes gerais, elevações parciais, detalhes e seções;
Indicação de cotas de níveis de pisos acabados;
Indicação da função e área de cada ambiente com respectivo layout;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Localização de equipamentos;
Referência e numeração de escadas, esquadrias (convenções para o quadro de aberturas); Indicação do sentido das escadas e rampas e porcentagem de inclinação das rampas; Indicação de soleiras e peitoris com especificação dos materiais;
Indicação dos pontos de distribuição de água para jardins, filtros, bebedouros e caixas de incêndio (previsão);
Localização de torres de elevadores e outros;
Localização e dimensionamento dos vãos para aparelhos de ar condicionado, quando se tratar de aparelhos individuais e detalhamento da fixação ou especificação dos elementos suportes;
Indicação dos quadros e caixas de distribuição das redes telefônica, elétrica, centrais de som, alarme, prumadas hidráulicas, etc. (previsão);
Indicação da projeção dos reservatórios de água (inferior e superior), com respectivos acessos e capacidade em litros;
Uso das convenções
oficiais; Especificações
gerais;
Indicações de acabamentos, revestimentos e pisos;
Quadro de Aberturas com dimensões das esquadrias, especificações, quantidades de cada uma e sentido de abertura;

Planta de
Cobertura: Cotas
gerais;
Nome e escala do desenho;
Indicação dos planos de cobertura, de calhas, sentidos de escoamento de águas e porcentagem de inclinação;
Indicação da posição e dimensão das calhas condutoras de águas pluviais e destino das mesmas;
Indicação dos cortes gerais;
Indicação dos detalhes de cumeeiras, rufos, arremates, elementos de impermeabilização, isolamento termo-acústico e outros;
Especificação dos materiais.

Cortes:
Nome e escala do desenho;
Fazer tantos cortes quanto forem necessários para o bom entendimento do projeto; Distinção gráfica entre elementos da estrutura e vedações seccionadas;
Indicação dos ambientes que forem seccionados;
Indicação dos perfis longitudinais e transversais naturais do terreno, aterros e desaterros, e dos novos perfis longitudinais e transversais do terreno;
Cota de nível dos pisos seccionados;
Cotas verticais parciais e totais dos elementos seccionados;
Desenho detalhado da cobertura e estrutura de sustentação da cobertura seccionada, mostrando calhas, rufos, tesouras, platibandas, cumeeiras, etc.

Fachadas:
Nome e escala do desenho;
Representação gráfica e especificação completa dos materiais de revestimento (marca com similaridade, referência, cor, dimensões, etc.)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Indicação e especificação completa de vidros, cristais, elementos vazados, brises e esquadrias; Representação da localização de aparelhos de ar condicionado, quando forem individuais; Indicação das divisas do terreno.

Outros detalhes:

Áreas Molhadas

As plantas devem conter indicação de posição e referência completa de louças sanitárias, ferragens e acessórios, bem como balcões, armários, soleiras, frisos, divisórias e arremates;

Detalhes de bancadas e outros elementos construtivos, com especificações de acabamento, utilizando-se recursos de perspectivas quando necessário.

Escadas e Rampas

As plantas devem conter dimensionamento de pisos e patamares, representação e especificação completa de corrimão e revestimento de pisos e espelhos;

Cortes na quantidade necessária, com cotas indicativas dos níveis, altura de espelhos, corrimãos e outros detalhes específicos, de acordo com o projeto.

Esquadrias

Elevação das esquadrias com representação das folhas e montantes, cotas gerais de seus componentes, indicação dos elementos fixos e móveis e tipos de acabamento;

Seções verticais e horizontais das esquadrias, onde constem especificação, montagem e detalhes de vedação, de peitoris, bem como indicação e detalhes de puxadores e peças de comando, especificação de ferragens, vidros e painéis, etc.;

Planta de Forro

Desenho do forro, com indicação da posição e dimensionamento das placas ou lâminas, com especificação completa das mesmas;
iluminação no teto;

Representação dos aerofusos, sancas com respectivas grelhas de insuflamento e retorno para sistema de ar condicionado central, quando no forro;

Indicação dos pontos de instalações especiais, quando no forro; Indicação de sancas, rebaxos e projeções;

Cotas gerais;

Nome e escala do desenho.

Paginação (Piso e Parede)

Representação gráfica detalhada e especificação completa dos materiais de revestimento (marca e similaridade, referência, cor, dimensões, etc.), determinado o respectivo modo de assentamento e acabamento;

Utilizar escala conveniente ao bom entendimento do projeto;

Indicação de soleiras com dimensões e especificação dos materiais, no caso de paginação de piso;

Indicação dos pontos de instalações especiais, quando houver; Cotas detalhadas;

Cota de nível, quando houver diferença de nível, no caso de paginação de piso; Nome e escala do desenho.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Quadro de Áreas

As plantas devem conter

ainda: Área de todos os pavimentos; Área de ocupação;

Área de projeção da cobertura; Área dos diversos pisos;

Área de impermeabilização;

Área dos diversos tipos de pavimentação externa; Área de grama;

Metragem linear de meios

fios; Área de permeabilidade;

Área total construída.

4.2 Projetos Complementares

Esta especificação estabelece linhas gerais para elaboração dos Projetos Executivos Complementares, abaixo relacionados, que deverão ser seguidos pelos profissionais que prestarão serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, com o objetivo de definir claramente o conteúdo dos projetos e otimizar o planejamento e os custos das obras através de trabalhos bem concebidos e detalhados:

Projetos de Fundações e Estrutura em Concreto

Armado; Projeto de Estrutura Metálica;

Projeto de Instalações Elétricas, Telefônicas e de Subestação

Transformadora; Projeto de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas;

Projetos de Instalações Hidrossanitárias e de Águas

Pluviais; Projeto de Prevenção contra Incêndio;

Projeto de Ar Condicionado Central;

Projeto de Instalações de Cabeamento Estruturado (dados e voz); Projeto de Conforto Acústico;

Projeto de

Sonorização; Projeto

Luminotécnico;

Projeto de Sinalização / Comunicação Visual

Descrição, Detalhamento e Forma de Apresentação dos Projetos Complementares

Os projetos complementares para o Centro de Convenções da Cidade de Alto Paraíso de Goiás deverão ser elaborados em sintonia com o projeto de arquitetura atendendo à legislação e exigências das Concessionárias de Serviços Públicos a eles pertinentes. A área de entorno ao terreno onde será implantada a obra (incluindo os estacionamentos, arruamento e calçadas) e interferência com a vizinhança, deverão ter os projetos de infra-estrutura (drenagem de águas pluviais, água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e outros) elaborados e/ou alterados juntamente com estes projetos complementares.

Antes do início da elaboração dos projetos complementares, os autores de cada projeto deverão fazer uma vistoria no local para conhecimento e levantamento das condições atuais do terreno e sua infra-estrutura para definição das soluções a serem adotadas em cada um deles.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Projetos, Memoriais e Especificações Técnicas:

Os serviços técnicos envolvendo a elaboração e desenvolvimento completo para planejamento das edificações deverão contemplar a execução de:

Projeto(s) na(s) especialidade(s) requerida(s);

Memorial descritivo contendo procedimentos e especificações técnicas;

Os projetos de diferentes especialidades deverão apresentar perfeita compatibilização entre si, refletidas também nas peças de memorial e especificações referentes ao conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução.

Na elaboração dos projetos a CONTRATADA deverá observar a conformidade com as posturas municipais e/ou outras legislações aplicáveis, obtendo as documentações preliminares exigidas e a aprovação junto aos Órgãos Públicos e Concessionárias.

Toda documentação técnica elaborada deverá apresentar conformidade com os modelos especificados neste Termo de Referência e orientações complementares emanadas da Diretoria Técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, com os detalhamentos que se fizerem necessários para o atendimento à clareza e a boa técnica.

A elaboração dos projetos deverá primar ainda pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menores impactos ambientais.

Descrição dos Serviços Técnicos:

Condições Iniciais

Compreende o conjunto de dados e informações necessárias para estudos e definições acerca do planejamento da edificação.

Informações Preliminares

Vistoria do terreno e elaboração de levantamento fotográfico, indicações de confrontações e limites, edificações vizinhas, árvores existentes, orientação solar, níveis, etc.;

Levantamento dos serviços públicos existentes e análise do sistema viário do entorno imediato;

Consulta à legislação pertinente e Órgãos Públicos e Concessionárias envolvidas na aprovação do projeto, com obtenção de informações básicas;

Levantamento de aspectos relevantes da área (fundação tipicamente utilizada, consistência do solo, ocorrência de inundações, etc.);

O laudo de sondagem do terreno será providenciado às expensas da Contratada.

Projetos Completos:

Compreendem a solução definitiva dos projetos, após aprovação pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e devidamente aprovados pelos órgãos competentes, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico, incluindo o Projeto Básico e o Projeto Executivo conforme definição contida nos incisos IX e X do artigo 6º da Lei 8.666/93 que reproduzimos abaixo:

“IX – Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

Subsídio para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

X – Projeto Executivo – o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;”

4.2.1 Projetos de Fundações e Estrutura em Concreto Armado

O projeto completo de fundações deverá ser feito de acordo com parecer técnico emitido por profissional/empresa especialista em solos, com base nos resultados das sondagens do terreno – serviço sob a responsabilidade da contratada.

As referências apresentadas para os projetos de fundações e estrutura têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotado a execução de estruturas metálicas ou outro sistema estrutural, desde que previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás na fase de anteprojeto.

O projeto completo deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com a NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122, NBR 7187, NBR 7190, NBR 8800, NBR 9062, NBR 11191, NBR 12516, da ABNT, ou as que vierem substituí-las, devendo ser apresentado na seguinte forma:

Os produtos gráficos apresentados deverão conter todas as informações listadas abaixo: Locação das fundações e pilares (escala 1:100);

Forma das fundações (escala 1:50);

Forma dos pavimentos, da cobertura (escala 1:50) e, se for o caso, dos muros de arrimo (escala apropriada);

Armação das fundações (escala 1:20 e 1:50);

Armação dos pavimentos, da cobertura, dos muros de arrimo (escala 1:20 e 1:50);

Reservatório d'água;

Memória de cálculo.

Fundações:

Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, tubulões, etc.) referentes ao prédio;

Nome de todas as peças estruturais, numerar as estacas de 1 a n;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, tubulões, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);

Detalhes;

Indicação de cargas e momentos nas fundações; Indicação do fck do concreto;

Sapatas e tubulões: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações; Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal; Tubulões: indicar o tipo de escavação (manual ou mecânica);

Indicação de níveis:

Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados:

Sapatas isoladas: fornecer a cota de apoio só quando claramente definida no Parecer Técnico sobre fundações: caso contrário, indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada."

Estacas e tubulões: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

Estrutura:

Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura;

Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas); Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos;

Lajes: local, tipo e dimensões (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e fazer corte tipo da laje indicando; distância entre eixos das vigotas, altura da capa);

Indicação do fck do concreto;

Indicação do sobrecarga da cobertura e dos pisos;

Indicação de paredes portantes – pilares, cintas e ferragens de amarração; Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria; Brises: dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação; Estruturas de madeira e metálicas;

Plantas e elevações em escadas convenientes; Dimensão e secção de todas as peças;

Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos especificando: chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas, encaixes etc.;

Detalhe dos chumbadores de fixação;

Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;

Esquema e detalhes dos contraventamentos;

Armação das Fundações, armação dos pavimentos, da cobertura e dos muros de arrimo:

Nome e armação de todas as peças estruturais; desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens; representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;

Listagem de ferros por folha; indicar separadamente os resumos de ferro referentes à infraestrutura e à superestrutura; indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Reservatórios d'água:

Plantas, cortes e elevações;
Dimensões dos elementos estruturais;
Detalhamento da forma e armadura;

Outros desenhos específicos.

Memória de Cálculo:

Memória de todas as peças estruturais de concreto, madeira e metálicas.

4.2.2 Projeto de Estrutura Metálica:

O Projeto Executivo de Estrutura Metálica deverá ser elaborado em formato padrão da ABNT, desenhado em AutoCAD ou CAD TQS, sendo apresentados em CD ROM / DVD nos formatos DWG e PLT, especificando os materiais empregados, detalhes construtivos e memorial descritivo.

O Projeto deverá ser desenvolvido com assessoramento de profissionais nas diversas áreas envolvidas como: Arquitetura, Elétrica (equipamentos para ar condicionado; rede estabilizada), Telefonia, Hidrossanitária e os tipos de equipamentos e mobiliário que possam interferir no carregamento da Estrutura.

Deverá ser apresentada Memória de Cálculo detalhada e orçamento com quantitativo de materiais e mão de obra, bem como justificativa técnica e financeira explicando a solução adotada.

Os desenhos do Projeto devem ser executados em escala compatível com o nível de informações desejadas. Devem conter todas as informações necessárias para o detalhamento da estrutura, para a execução dos desenhos de montagem e para o Projeto de Fundações.

O Projeto de Estrutura Metálica deverá ser elaborado de acordo com os seguintes itens: Obedecer todas as recomendações da Norma Brasileira para Estrutura Metálica.

Usar escala compatível com o Projeto, se possível prancha no formato

A1. Fazer planta de locação e cargas da estrutura.

Apresentar cotas suficientes em todas as plantas.

Fazer cortes, mostrando o nível de todos os elementos estruturais. Registrar todas as cargas usadas no dimensionamento.

Apresentar detalhes de ligação entre os elementos e peças da estrutura (tipos de solda/parafusos).

Mostrar com posições, as ferragens de todas as peças, bem como o quadro de quantidades e resumo.

Mostrar, em todas as pranchas, o tipo de aço usado e o peso total da estrutura. Orientar o esquema de plotagem das pranchas.

Análise Estrutural

Deverá ser utilizado o Software para Análise Estrutural SAP 2000, que efetua a Análise Estática e Dinâmica dos diversos tipos de estruturas, possibilitando simular o seu comportamento real quando sujeitas às mais variadas solicitações, fazendo a otimização do custo e desempenho.

Dimensionamento

O dimensionamento dos elementos deverá ser de pleno acordo com as normas seguintes: AISI/86: American Iron and Steel Institute (Dimensionamento de perfis leves conformados a frio).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

AISC/89: American Institute of Steel Construction – Structural Steel Detailing (Dimensionamento e Detalhamento de Estruturas Metálicas).

AWS D1.1/88: American Welding Society – Structural Welding Code (Código de Solda Estrutural).

ASTM/80: American Society for Testing Materials (Especificações de Parafusos); SAE: Society of Automotive Engineers.

NBR 6123/87: Forças Devido ao Vento em Edificações.

NBR 6120/78: Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações (procedimentos). NBR 8800/86: Projetos e Execução de Estruturas de Aço para Edifícios.

NBR 665781: Perfil de Estruturas Soldadas de Aço.

NBR 6362/82: Perfis de Aço Laminados à Quente, Soldados e Formados à Frio. NBR 6355/80: Perfis Estruturais de Aço Formado à Frio.

NBR 6646/81: Símbolos para perfis de Aço.

NBR 5884/80: Perfis Estruturais Soldados de Aço.

NBR 6650/86: Chapas Frias à Quente de Aço Carbono Para Uso Industrial. NBR 6154/85: Tubos de Aço de Seção Circular – Ensaio de Achatamento. NBR 6206/85: Tubos de Aço de Seção Circular - Ensaio de Achatamento.

NBR 8264/83: Adequação da Limpeza de Superfície e do Perfil de Ancoragem de Aço aos Sistemas de Revestimentos Protetores (procedimentos).

NBR 7824/83: Sistemas de Revestimentos Protetores com Finalidade Anticorrosiva.

NBR 6181/80: Classificação de Meios Corrosivos com Vistos à Seleção do Sistema de Pintura. Os desenhos de fabricação devem traduzir fielmente, para a oficina, as informações contidas

nos desenhos de projeto, dando informações completas para a fabricação de todos os elementos componentes da estrutura, incluindo materiais utilizados e suas especificações, locação, tipo e dimensão de todos os parafusos, soldas de oficina e de campo.

Os desenhos de montagem devem indicar as dimensões principais da estrutura, marcas das peças, dimensões de barras, elevações das faces inferiores de placas de apoio de pilares, todas as dimensões de detalhes para a colocação de chumbadores e outras informações necessárias à montagem da estrutura. Devem ser indicados claramente nos desenhos de montagem, todos os elementos permanentes ou temporários à integridade da estrutura parcialmente montada.

O cálculo deverá ser apresentado através de uma Memória contendo as bases de carregamento, critérios de estabilidade utilizados, processos para determinação dos esforços dos elementos estruturais, bases de dimensionamento e detalhamento da estrutura, especificando os materiais empregados.

O carregamento será regido pelas normas NBR 6120/78; NBR 6123/87. De acordo com a nova NBR 8800 a sobrecarga em coberturas comuns, quando não for especificado e justificado em contrário, será considerado 0,25 KN/m².

Deverão ser levados em conta os esforços decorrentes de dilatação térmica com variações de + ou – 15° C em relação à temperatura ambiente média da região, quando houver necessidade.

O sistema de unidade adotado é o internacional de unidades, de acordo com a NBR 7808.

Soluções Técnicas

Todas as soluções técnicas deverão ser revistas e acordadas com o autor do Projeto de Arquitetura e de Estrutura de Concreto Armado para melhor desempenho da estrutura.

Materiais

Todos os materiais e insumos para a fabricação e montagem da estrutura de aço estarão de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

acordo com as seguintes especificações:

Perfis e Chapas para Estruturas – USI SAC-41 da USIMINAS ou COR 420 da CSN. Tubos USI SAC-41 da USIMINAS ou COR 420 da CSN.

Parafusos comuns ASTM-A-307

Galvanizados. Parafusos especiais ASTM-A-325 Galvanizados.

Eletrodos para solda: Eletrodo E7018-G conforme AWS-A 5.1.

Barras redondas para chumbadores SAE 1010/1020 mediante ensaios.

4.2.3 Projeto de Instalações Elétricas, Telefônicas e de Subestação Transformadora:

1- Projeto Elétrico

Deverá ser elaborado observando as normas pertinentes para as construções em objeto. Deverão ser respeitados as disposições gerais da NBR 5410 e também as normas pertinentes da concessionária de energia que atenderá o local da edificação.

O projeto deverá ser aprovado pela concessionária de energia local, por conta da contratada, inclusive com as cópias necessárias.

O Projeto elétrico deverá contemplar os vários ambientes que compõe as edificações com redes de energia ininterrupta, proveniente de grupo gerador e normal. O sistema de iluminação deverá contemplar as edificações com iluminação normal conforme cada ambiente (teatro, auditório, salão de exposições e feiras, área de alimentação, etc), de emergência, de pátios e estacionamentos, com aplicações próprias.

Distribuição dos pontos de energia

Deverá contemplar os ambientes com pontos de acesso às redes de energia (tomadas), sistema de iluminação. Ar condicionado e etc., de acordo com a necessidade de cada ambiente, e observando sempre o layout do mobiliário.

Encaminhamentos dos condutos

Poderá ser de forma embutido em piso, laje ou parede e também de forma aparente.

Para as instalações embutidas, todos os circuitos pertencentes ao sistema de iluminação deverão ser encaminhados pela laje e os circuitos pertencentes à rede de alimentação de tomadas deverão ser encaminhados pelo piso.

Para as instalações aparentes, ficará a critério do Engenheiro encarregado de acompanhar os serviços de elaboração dos projetos a indicação dos locais de encaminhamento bem como os materiais que deverão ser utilizados.

Luminotécnica

Deverá ser observada a natureza de utilização de cada ambiente, além da intensidade luminosa adequada, também deverão ser observadas outras questões como grau de ofuscamento, densidade de iluminação, índice de reprodução de cores e conforto visual.

Iluminação de Pátio e Estacionamentos

Consiste em apresentar soluções para em áreas abertas, conforme plantas baixas apresentadas, em acordo com as normas técnicas pertinentes e entendimentos com as áreas de arquitetura e engenharia do contratante.

Cálculo dos Condutores

Deverá ser observada a máxima queda de tensão e também a capacidade de condução do condutor.

Cálculo dos Disjuntores

Deverá ser observada a sensibilidade e a seletividade dos disjuntores, dando atenção para a utilização de dispositivos diferenciais residuais.

Diagrama Unifilar



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Deverá ser em acordo com a NB-5410 ou se for o caso de acordo com a Concessionária de Energia. Não será aceito diagrama unifilar elaborado de forma automática por computador. Obrigatoriamente, no diagrama unifilar, deverá conter o tipo de circuito que irá atender bem como o nome dos ambientes que ele contempla.

Quadro de Cargas

Deverá ser em acordo com a NB 5410 ou se for o caso de acordo com a Concessionária de Energia. Não será aceito diagrama unifilar elaborado de forma automática por computador. Obrigatoriamente deverá ser apresentado o cálculo de demanda de cada edificação conforme estipulado pela Concessionária de Energia que atende o local.

Detalhes

Todas as soluções apresentadas deverão estar detalhadas. Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento para a execução das obras. Deverão ser detalhados os sistemas de encaminhamento, quadros, montagens, posicionamento de equipamentos e etc.

Identificação de todo os sistema

Todas as instalações deverão estar identificadas, apresentar um plano de identificação com exemplos e detalhes para todos componentes das Instalações Elétricas.

Memorial Descritivo

De forma objetiva, resumida e direta, o memorial descritivo deverá apresentar as informações necessárias à perfeita execução dos projetos de modo a assegurar inclusive o respaldo do profissional autor do projeto.

Especificação de materiais

Deverá assegurar de forma inequívoca a aplicação de materiais de primeira linha, atentando para não mencionar as marcas. Deverá ser breve e de fácil entendimento e confirmação em obra pelo engenheiro fiscal.

Quantitativos

Deverá ser feito o levantamento de todos os materiais que fazem parte do projeto, assim como suas respectivas quantidades.

Deverá ser apresentado em forma de planilhas, observando as unidades condizentes com o disponibilizado pelo mercado.

2- Projeto Telefônico:

O Projeto de Instalações Telefônicas deverá ser composto de:

Planta Baixa de toda a edificação, onde deverão constar as tomadas, tubulações, caixas e fiação;

Detalhamento completo das tomadas telefônicas, caixas de passagem, DG's e CDS's;

Legenda (convenções);

Esquemático de cabeamento e prumada;

Relação de materiais contendo todos os itens necessários para a execução do projeto, com suas respectivas quantidades;

Memorial Descritivo e Especificações;

3- Subestação Transformadora

Deverão ser elaborados os projetos de subestação rebaixadora de tensão 13,8KV/380V/220V conforme necessidade da edificação bem como os ramais de entrada a partir do ponto de fornecimento disponibilizado.

O projeto obrigatoriamente deverá estar aprovado pela Concessionária de Energia que atende o local, sendo da obrigação da empresa contratada todas as responsabilidades referentes a contatos e despesas com a Concessionária de Energia.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Ficará a critério do engenheiro de acompanhar os serviços de elaboração dos projetos, definir os tipos das subestações bem como a forma alimentação e de entrada às edificações.

4.2.4 Projeto de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas:

O projeto completo de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deverá ser elaborados em conformidade com NBR 5419/NB 165 da ABNT, ou a que vier substituí-la, complementado com orientações e instruções adicionais fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

O projeto completo deverá ter como referência sistema de proteção contra descargas atmosféricas do tipo Franklin, admitindo-se a elaboração com o emprego de Gaiola de Faraday.

No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum.

O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra.

O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

4.2.5 Projetos de Instalações Hidrossanitárias e de Águas Pluviais;

O projeto completo hidrossanitário deverá ser elaborado em conformidade com NBR 5626/NB 92, NBR 8160/NB 19, NBR 10844, NBR 9649/NB 567 da ABNT, ou as que vier substituí-los e normas da Concessionária local, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás.

O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento na execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

Projeto de distribuição água fria:

Distribuição em planta da alimentação de reservatórios inferiores e superiores; Isométricos em escala 1:20 ou 1:25;

Diagramas verticais de distribuição de ramais e colunas;

Detalhamento da furação da caixa d'água para alimentação dos tubos;

Detalhamento dos barriletes (inferior e superior);

Dimensionamento dos conjuntos moto-bomba e tubulações de recalque;

Dimensionamento dos reservatórios inferiores e superiores considerando a reserva técnica para combate a incêndio;

Projeto de coleta de esgoto sanitário/águas pluviais;

Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto e águas pluviais;

Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.;

Detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa e sumidouro) com memorial de cálculo indicando as características referentes à disposição no solo (coeficiente de infiltração, presença de lençol freático, etc.);

Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores;

Detalhamento do processo de impermeabilização, se necessário;

O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

4.2.6 Projeto de Prevenção Contra Incêndio:

O projeto completo de combate e proteção contra incêndio deverá ser elaborado em conformidade com NBR 12693, NBR 13714, NBR 10897/NB 1135, NBR 14100 da ABNT, ou as que vier substituí-la e normas em vigor do Corpo de bombeiros ou outros órgãos municipais, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás.

A aprovação no Corpo de Bombeiros, incluindo o pagamento das taxas e cópias necessárias, será de responsabilidade da contratada e incluída nos honorários da proposta.

O projeto completo deverá compreender todos os serviços, atendendo às normas vigentes e necessárias à obtenção do alvará do Corpo de Bombeiros, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Indicação do tipo e localização dos extintores;

- Detalhamento da rede de hidrantes, incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores;

- Detalhamento da instalação de hidrantes e extintores; Detalhamento de conjunto moto-bomba, se necessário;

- Detalhamento das escadas de emergência (ante-câmara, corrimão, revestimento dos degraus, indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo, etc.);

- Detalhamento da rede de chuveiros automáticos (sprinkler); Memorial de cálculo do sistema.

O projeto deverá ainda conter o detalhamento das instalações de acionamento de conjunto moto-bomba, se for o caso, e indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

O projeto deverá ser devidamente aprovado junto ao Corpo de Bombeiros da jurisdição da cidade do imóvel ou da cidade mais próxima, na falta de corporação no local, bem como em outros órgãos, se necessário.

4.2.7 Projeto de Ar Condicionado Central:

O projeto de ar condicionado deverá ser elaborado em conformidade com NBR 6401, EB 269, MB 476, NBR 10080/NB 643 da ABNT, ou as que vier substituí-las, Portarias do Ministério da Saúde, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

O projeto deverá ser elaborado em consonância com o projeto de arquitetura e demais projetos complementares.

O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:

- Projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado central e sistemas complementares;

- Projeto de rede de dutos, grelhas, difusores, dampers, etc., que garantam a exaustão/ventilação/renovação do ar;

- Projeto de tubulações hidráulicas, frigoríferas, elétricas, etc.;

- Diagrama unifilar de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos;

- Diagrama isométrico de tubulação hidráulica e refrigerante (para sistemas divididos); Memória de cálculo de carga térmica e dimensionamentos.

Os desenhos de Projeto devem ser executados em escala adequada ao nível de informações desejadas.

O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

O projeto deverá estar acompanhado de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de todo o conjunto proposto e seus elementos.

4.2.8 Projeto de Instalações de Cabeamento Estruturado (dados e voz);

Toda a edificação deverá ser contemplada com o Projeto de Cabeamentos Estruturado em CAT6, conforme estabelece os padrões da EIA/TIA dentro das necessidades estabelecidas individualmente por cada ambiente e respeitando sempre o layout do projeto arquitetônico.

Distribuição dos pontos de acesso

O procedimento inicial para locação dos pontos de acesso à Rede de Cabeamento Estruturado em CAT6 será o layout do projeto de arquitetura. Todavia, o projeto deverá ser tal que permita a flexibilização dos ambientes em termos de finalidade e também layout.

Sala de Equipamentos

Deverá ser localizada em local adequado e em comum acordo com autor do projeto arquitetônico. O projeto destas instalações deverá ser muito bem detalhado, mostrando as conexões de tubulações, disposição das caixas e rack, a própria montagem do rack, com fazer a comutação dados/voz para atendimento do usuário.

Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento para a execução na obra. Os detalhamentos das salas de equipamentos deverão estar em vista isométrica. Campus Back-bone

Deverão ser projetados Back-bones para atender todos os ambientes da edificação. Serão formados por links de cabos telefônicos e fibras ópticas em tubulações alojadas dentro de valas. Deverão constar no projeto todas as informações necessárias para a construção do Back-bone, inclusive especificações técnicas com exemplos de marcas existentes no mercado, com similaridade, quantitativos, e detalhamento.

Diagrama Unifilar

Deverá ser apresentado o diagrama unifilar das instalações de cabeamento estruturado de toda a edificação.

Da mesma forma que no Projeto de Instalações Elétricas, não será aceito diagrama unifilar elaborado de forma automática por computador. Obrigatoriamente, no diagrama unifilar, deverá conter a identificação do ponto bem como o nome do ambiente que ele contempla.

Faz parte do diagrama unifilar todo o sistema de telecomunicações que atende a edificação, inclusive o Back-bone.

Detalhes

Todas as soluções apresentadas deverão estar detalhadas. Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento. Deverão ser detalhados os sistemas de encaminhamento, quadros, montagens, posicionamento de equipamentos, salas de equipamentos e etc.

Identificação de todo o sistema

Estabelecer critérios para identificação dos pontos de acesso à rede de Cabeamento Estruturado e Black-bone de tal forma que se tenha acesso rápido e inequívoco a qualquer parte do sistema.

O sistema de identificação deverá ser estabelecido em conjunto com o corpo técnico da contratante.

Memorial descritivo

De forma objetiva, resumida e direta, o memorial descritivo deverá apresentar as informações necessárias à perfeita execução dos projetos de modo a assegurar inclusive o respaldo do profissional autor do projeto.

Além das especificações técnicas de todos os materiais a ser empregados na execução dos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

projetos, deverá ainda conter os planos de testes para verificação da qualidade dos trabalhos executados com a indicação dos resultados mínimos esperados, fatores de tolerância com os desvios percentuais máximos permitidos.

Especificação de materiais

Deverão ser especificados todos os materiais passivos pertencente à infra-estrutura de construção civil, também, os equipamentos ativos que deverão ser instalados nas salas de equipamentos para funcionamentos do sistema de telecomunicações nas edificações. O Back-bone está incluso.

Deverá assegurar de forma inequívoca a aplicação de materiais de primeira linha, atentando para não mencionar as marcas a não ser que permita similaridade. Deverá ser breve e de fácil entendimento e confirmação em obra pela engenharia.

Todo material especificado deverá estar disponível no mercado nacional. Quantitativos

Deverá ser feito o levantamento de todos os materiais que fazem parte da execução do projeto, assim como suas respectivas quantidades.

Deverá constar nas planilhas de quantitativos todos os materiais a serem aplicados internamente à edificação, no Back-bone e equipamentos ativos e passivos.

Certificação dos pontos de acesso ao Cabeamento Estruturado e Back-bone

Estabelecer os testes a serem realizados, os equipamentos a serem utilizados, os resultados esperados para que a rede interna à edificação funcione em até CAT5E e o Back-bone em até Gigabit Ethernet.

Caberá ao contratante fornecer informações e definir e procedimentos de natureza estratégica, o que não implica em eximir a contratada de obrigações, direitos autorais nem de responder frente ao poder público pelo não funcionamento condizente da estrutura projetada.

4.2.9 Projeto de Conforto Acústico:

O projeto deverá compreender todos os serviços e especificações necessárias à adequação de materiais e revestimentos com o fim de proporcionar o conforto acústico necessário aos diversos ambientes como teatro, auditório, salas multiuso e outros ambientes que forem necessários o controle dos ruídos. Serão apresentados os seguintes conteúdos:

- Reflexões do Teto
- Reflexões laterais das paredes
- Isolamento Acústico
- Absorção Acústica
- Tempo de Reverberação
- Detalhes Construtivos
- Especificações de Materiais
- Gráfico de Sabine/Eyring
- Memorial Descritivo

4.2.10 Projeto de Sonorização:

O projeto completo de sonorização deverá ser elaborado em conformidade com NBR 14170 da ABNT, ou a que vier substituí-la, complementado no que couber com orientações e instruções adicionais fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Análise das condições acústicas do ambiente; Especificação dos materiais e equipamentos;
Projeto de distribuição dos pontos de sonorização ambiental; Memorial de cálculo.

O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

Deverão ser calculados os seguintes conteúdos de projeto: Cálculo eletroacústico

Posicionamento e especificação de caixas acústicas
Especificações de eletrodutos, conectores e condutores
Especificações e quantitativos dos equipamentos de áudio e vídeo
Detalhamento dos pontos de Áudio e Vídeo

4.2.11 Projeto Luminotécnico:

O projeto deverá compreender todos os ambientes. Deverá ser observada a natureza de utilização de cada ambiente, além da intensidade luminosa adequada, também deverão ser observadas outras questões pertinentes ao Projeto Luminotécnico como grau de ofuscamento, densidade de iluminação, índice de reprodução de cores e conforto visual, com os seguintes conteúdos:

Cálculo
Luminotécnico;
Pontos de
Iluminação;

Posicionamento das luminárias;
Especificação e quantitativos das
luminárias; Definição de circuitos de
comando; Especificação e
quantitativos das lâmpadas;

Especificação e quantitativos de reatores e transformadores;
Especificações de dispositivos especiais para controle de
iluminação; Iluminação Cênica Básica;

Disposição de Varas de Iluminação e caixas de tomadas – posicionamento, alimentação e especificação e também Projetores e Refletores;

Dimmers e Mesa de Controle – Posicionamento dimensionamento e
Especificação; Eletrodutos, condutores, eletrocalhas, quadros e mesas de
controle;

Quantidade e Especificação dos Refletores e
Projetores; Memorial Descritivo.

4.2.13 Projeto de Sinalização / Comunicação Visual:

O projeto deverá compreender todos os ambientes, totens e placas direcionais, pictogramas e outros elementos necessários de sinalização interna dos diversos setores que compõem o Centro de Convenções da Cidade de Goiás, bem como a sinalização da área externa para promover o acesso de pessoas, veículos, carga e descarga, etc.

5. Forma de apresentação dos Serviços Técnicos

Orientações para criação de arquivos:

Os projetos deverão ser executados em programa AUTOCAD versão 2007 ou superior, apresentados em extensão “DWG”.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Na hipótese de utilização de versão superior os arquivos deverão ser salvos na versão 2007 (extensão.dwg);

Não serão acatados arquivos com extensão.dxf.

Os arquivos de texto deverão ser executados no aplicativo WORD, versão Microsoft Office 2003, extensão "doc".

Os arquivos de planilha deverão ser executados no aplicativo EXCEL, versão Microsoft Office

2003, extensão "xls".

Para os demais arquivos gráficos, o aplicativo e extensão a serem utilizados deverão ser acordados, previamente.

Em caso de necessidade de compactação deverá ser utilizado o software WinZip (extensão .zip). – A Contratada se comprometerá a utilizar os softwares citados nos itens anteriores, licenciados na mesma versão utilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, preservando a compatibilidade, inclusive devendo efetuar as mesmas atualizações realizadas. A identificação dos arquivos deverá ser efetuada conforme a nomenclatura abaixo:

AP =
anteprojeto
AR =
arquitetura
LO = layout
ES =
estrutural
EL =
elétrica
TE =
telecomunicações
SO = sonorização
AC = ar
condicionado HI =
hidrossanitário AI =
anti-incêndio

6. Orientações para apresentação de Serviços:

Os projetos, memoriais e planilhas deverão ser apresentados em meio magnético, preferencialmente em meio de gravação ótica (CD ROM / DVD) e em 03 (três) vias impressas, devendo a entrega ocorrer em pacote único, de modo a favorecer a conferência do recebimento do trabalho por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com etiquetas adesivas na capa (CD-ROM / DVD) e em vias impressas, devendo a entrega ocorrer em pacote único, de modo a favorecer a conferência do recebimento do trabalho por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com etiquetas adesivas na capa (CD-ROM / DVD), onde deverá constar:

Identificação da empresa
Contratada; Data da gravação;
Identificação da unidade a que se refere o
trabalho; Identificação do serviço a que se refere
a Mídia; Indicação dos arquivos que contém a
gravação.

As cópias impressas no formato A4 deverão ser assinadas pelos respectivos autores dos serviços.

As cópias de projetos deverão ser plotadas em papel sulfite em escala, em tantas cópias quanto forem necessárias para as etapas entregues, devidamente dobradas, contendo a assinatura e identificação do responsável técnico pela elaboração do mesmo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

A aceitação de cópias de projeto em plotagem fora da escala (tamanho reduzido) ficará a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.

7. Orientações para elaboração de desenhos em AUTOCAD:

O tipo de fonte a ser utilizada será preferencialmente a "ARIAL".

A unidade básica dos desenhos em todos os projetos deverá ser centímetro (cm), exceto o de Estrutura Metálica cujas medidas serão em milímetros (mm).

O carimbo das pranchas deverá ter 18,5 cm de largura e conter, no mínimo, as seguintes informações:

Nome do cliente (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS); Identificação do projeto (Centro de Convenções da Cidade de Goiás); Endereço do imóvel (ruas, quadra, lote, bairro e cidade); Título do projeto (Institucional, Comercial, etc.);

Especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, etc.);

Assunto da prancha e referência (Planta Baixa – Pavtº Térreo, Cortes, Fachada, etc.); Número da prancha no formato sequência/quantidade total (01/03, 02/03...);

Data da elaboração do projeto

(DD/MM/AAAA); Campo para assinatura do proprietário;

Campo para assinatura do(s) autor(es) do projeto (com identificação do nome completo, nº CREA/CAU);

Escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20, etc.).

A relação de cores e espessuras de pena, escala de plotagem, tamanho da prancha e versão do software devem também ser indicadas no canto inferior esquerdo de cada prancha.

As anotações, legendas e demais observações relativas ao projeto, bem como informações relativas a áreas (total, ambientes principais, área de intervenção) deverão ser apresentadas em quadros separados do Carimbo.

O tamanho das pranchas deverá obedecer a um dos seguintes formatos constantes da tabela abaixo:

Largura	Altura	Formato padronizado
210	297	A4
420	297	A3
594	420	A2
840	594	A1
1188	840	A0

As pranchas deverão ser plotadas em padrão de cor monocromático e, portanto, todas as legendas e hachuras criadas nos desenhos devem ser passíveis de visualização e distinção de forma independente da cor. Excepcionalmente o Projeto de Arquitetura poderá ser desenhado no padrão de cor policromático.

8. Orientações para elaboração de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas:

As discriminações técnicas dos projetos e serviços deverão ser estruturadas do seguinte modo: Título (ex.: Memorial Descritivo de Serviços de Obras Civis);

Objeto (Centro de Convenções da Cidade de Goiás); Local do serviço (endereço completo);



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Referência de projetos (indicação do(s) arquivo(s) do(s) projeto(s) a que se reporta(m) o

memorial);

Descrição dos Serviços;
Relação de anexos (se
houver);
Local e data;

Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/CAU, formação) por especialidade.

Todas as laudas do Memorial Descritivo deverão conter a numeração seqüencial de páginas.

A descrição dos serviços deverá ser feita de forma clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, devendo ser subdividida em etapas e atividades (serviços iniciais, fundação, superestruturas, revestimentos, etc.);

As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. Mês/ano).

Eventuais anexos do Memorial Descritivo deverão ser numerados de forma seqüencial em algarismos romanos (ANEXO I, II, etc.) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.5 do ANEXO I).

Todo o Memorial Descritivo / Especificações Técnicas deve estar agrupado em um único arquivo magnético.

9. Orientações para Especificações Técnicas de Equipamentos:

As especificações de equipamentos deverão ser estruturadas do seguinte

modo: Título (ex.: Especificações de Estabilizador de Tensão);

Objeto (ex.: Aquisição e instalação de equipamento);

Local de instalação (endereço completo, quando for o caso);

Referência de projetos (indicação do(s) projeto(s) a que se reporta(m) a(s) especificação(ões) quando for o caso);

Introdução (sumário contendo observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para fornecimento e instalação do equipamento, tais como: horário de instalação, etc.);

Descrição técnica do equipamento;

Descrição dos Serviços (descrição dos serviços a executar, quando for o caso); Relação de anexos (se houver);

Local e data;

Identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/CAU, formação) Todas as laudas das especificações deverão conter a numeração seqüencial de páginas. As especificações técnicas deverão observar a seguinte formatação:

Equipamento (descrição sucinta do equipamento, modelo, marca de referência, etc.); Tecnologia (descrição detalhada do padrão construtivo desejado);

Características técnicas (descrição detalhada das características desejadas, capacidade nominal, dimensões, dados de operação, regime de funcionamento, etc.);

Partida e testes de funcionamento (descrição das rotinas para "start-up" e testes de funcionamento, quando for o caso);

Assistência técnica e garantia (descrição das modalidades de assistência e suporte técnicos desejados e indicação dos tópicos que devem compor o Certificado de Garantia a ser apresentado)

A descrição dos serviços deverá ser feita de forma clara e detalhada de modo a não suscitar



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

dúvidas, devendo indicar a infra-estrutura requerida e outros itens envolvidos (transporte, ajustes, regulagens, etc.).

As citações de normas técnicas e outras determinações legais deverão, sempre que possível, conter a indicação do número do documento, órgão emissor e sua vigência/versão (ex.: NBR XXXX da ABNT, vig. Mês/ano).

Eventuais anexos das Especificações Técnicas deverão ser numerados de forma sequencial em algarismos romanos (ANEXO I, II, etc.) e sua citação no corpo do memorial deverá ser feita de forma a remeter ao anexo facilmente (ex.: subitem 1.8 do ANEXO I).

10. Cronograma de Atividades e Prazo:

- Projeto Básico 45 (quarenta e cinco) dias após a expedição da Ordem de Serviço;
- Projeto Executivo 75 (setenta e cinco) dias após a aprovação do Projeto Básico pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás.

11. Forma de pagamento:

A proposta apresentada deverá conter no preço global todos os componentes do custo, inclusive gastos com passagem, diárias, combustível, projetos subcontratados, mão de obra, encargos sociais, fretes, taxas, impostos, alimentação, fotografias, cópias, plotagens, etc.

O pagamento será efetuado após a entrega dos serviços apreciados e aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS e o consequente atestamento das respectivas faturas/notas fiscais. O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias após a aprovação final pela área gestora.

Forma de pagamento:

10% na assinatura do contrato;

20% na apresentação do Estudo Preliminar;

20% na entrega do Projeto Básico;

50% na entrega do Projeto Executivo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

12. Preço base (Tabela SINAPI

junho/2013). Área aproximada:

4.200,00 m²

Item	Especificação	Unid	Quant	R\$ Unitário	R\$ Total
1.0	Projeto de Arquitetura	M2	4.200		
2.0	Projeto de Fundações e Estrutura em Concreto Armado	M2	4.200		
3.0	Projeto de Estrutura Metálica	M2	4.200		
4.0	Projeto de Instalações Elétricas, Telefônicas e de Subestação Transformadora	M2	4.200		
5.0	Projeto de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	M2	4.200		
6.0	Projeto de Instalações Hidrossanitárias e de Águas Pluviais	M2	4.200		
7.0	Projeto de Prevenção Contra Incêndio	M2	4.200		
8.0	Projeto de Ar Condicionado Central	M2	4.200		
9.0	Projeto de Instalações de Cabeamento Estruturado (Dados e Voz)	M2	4.200		
10.0	Projeto de Conforto Acústico	M2	4.200		
11.0	Projeto de Sonorização	M2	4.200		
12.0	Projeto Luminotécnico	M2	4.200		
13.0	Projeto de Sinalização/Comunicação Visual	M2	4.200		
14.0	Memorial Descritivo	M2	4.200		
15.0	Orçamento final da obra	M2	4.200		
Valor Total dos Serviços					

Alto Paraíso de Goiás, 05 de junho de 2013

Arq. Demóstenes dos Santos
CAU A24453-8



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

ANEXO IV

MEMORIAL DO PROJETO E CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

ANEXO V

ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA PARA _____, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

Partes O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na..., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por....., brasileiro, casado, residente na, portador do RG.....SSP/... e do CPF....

01-Do Fundamento Legal **CLÁUSULA PRIMEIRA**

01.01- O presente contrato é firmado nos termos do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do contratado obedecidas as normas dispostas na Lei nº 8.666/93.

02-Do Objeto **CLÁUSULA SEGUNDA**

02.01 – Constitui objeto da presente contratação...

03- Da Garantia **CLÁUSULA TERCEIRA**

03.01 – A Contratada prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontando, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.

03.02 – Conforme Art. 56 da Lei 8.666/93 a licitante vencedora deverá optar em uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública,
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária

03.03 - A garantia, quando recolhida em dinheiro, será aplicada no mercado financeiro;

03.04 - Na modalidade de caução em “títulos da dívida pública”, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos conforme definido pelo Ministério da Fazenda, cujas autenticidades serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

03.05 - No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, cobrindo o risco de quebra do contrato.

03.06 - Se o licitante optar pela modalidade de fiança bancária poderá optar pelo Modelo de Carta de Fiança Bancária constante do **ANEXO II** deste Edital, devendo, a critério do licitante, ser fornecida por um Banco localizado no Brasil.

03.07 - A garantia prestada através de Carta de Fiança Bancária, e/ou Seguro Garantia poderá, em caso de necessidade, ser examinada, antes do seu depósito na Tesouraria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, devendo ser apresentada com validade por um período não inferior a **90** (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato. Caso seja solicitada a prorrogação da validade do contrato e seja aceito pela Prefeitura, a garantia deverá, igualmente, ser prorrogada por igual período.

04-Normas de Execução CLÁUSULA QUARTA

04.01 – Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da **CONTRATANTE** que serão considerados como parte integrante do presente contrato.

04.02 – A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo aos Projetos de Engenharia da **CONTRATANTE**.

04.03 – Poderá a **CONTRATANTE**, a seu critério, exigir a demolição para reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE** caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização, nos termos do artigo 69, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

05-Execução Acréscimo e Supressão de Serviços. CLÁUSULA QUINTA

05.01 – Caberá à **CONTRATANTE**, através do seu Prefeito Municipal, a emissão da Ordem de Serviços e à Secretaria de Municipal de Obras do Município de Alto Paraíso de Goiás a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos objeto desta Tomada de Preço e, ainda, fornecer, à **CONTRATADA**, os dados, os elementos técnicos e os projetos de engenharia necessários à realização dos serviços licitados.

05.02 – A **CONTRATADA** deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela **CONTRATANTE**.

05.03 – A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, ao termo de referência que



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

lhes forem fornecidos pela **CONTRATANTE** e às modificações propostas e aprovadas pela **CONTRATANTE** durante a execução dos serviços.

05.04 – Poderá a **CONTRATANTE**, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte dos serviços, sem qualquer ônus para a mesma caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.

05.05 – Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela **CONTRATADA**, podendo, entretanto, a **CONTRATANTE** determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas nos termos da lei 8.666/93.

05.06 – Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do termo de referência, deverão ser justificados e autorizados, sempre por escrito, pela **CONTRATANTE**.

05.07 – Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da **CONTRATANTE**, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo § 1º do art. 65, da Lei 8666/93.

05.08 – As alterações de serviços serão efetivadas através do competente Termo Aditivo após apresentação da proposta para realização das alterações, obedecendo aos seguintes critérios:

05.08.01 – Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

05.08.02 – Caso ocorra determinado serviço que não tenha sido previsto no Orçamento Estimativo, o seu preço unitário será elaborado de comum acordo entre as partes contratantes, observado o preço de mercado e respeitados os limites previstos no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

06-Pagamento e Reajusta-mento CLÁUSULA SEXTA

06.01 – DO PAGAMENTO:

06.01.01 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelas obras e serviços contratados e efetivamente executados, mencionados na cláusula segunda deste contrato, o seguinte preço global estimado de R\$ (.....). Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria do MUNICÍPIO em Alto Paraíso de Goiás – GO, baseado em medições, mediante a apresentação das faturas, que deverão ser apresentadas com os documentos abaixo relacionados:

06.01.01.01 – Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

06.01.01.02 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

06.01.01.03 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual ou Municipal do domicílio do contratado.

06.01.01.04 – Certidão Negativa de Débito do **ISSQN**, emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Alto Paraíso de Goiás, referente aos serviços prestados ou executados, conforme dispõe art. 1º e parágrafo 1º da Lei nº 14.489/03.

06.01.01.05 – Cópia da matrícula – **CEI** – Cadastro Específico Individual – da obra junto ao **INSS**;

06.01.01.06 – **Declaração Contábil** – Afirmando que a Empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados.

06.01.01.07 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS** reterá o percentual de **11%** (onze por cento) sobre o valor dos serviços de mão de obra constante da nota fiscal, de acordo com o art. 31 da Lei nº 9.711, de 20.11.98 e recolherá ao **INSS** através de GPS.

06.01.01.08 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS** reterá o valor devido do **ISSQN** relativa à fatura, recolhendo através de guia própria junto à coletoria municipal de acordo o Código Tributário Municipal.

06.01.02 – Os pagamentos serão efetuados até o **10º** (décimo) dia após a data de apresentação da fatura, considerando-se, esta data, como limite de vencimento da obrigação, incorrendo a **CONTRATANTE**, após a mesma, em juros de mora de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

06.01.03 – Para o pagamento da 1ª medição, a **CONTRATADA** deverá além dos documentos enumerados no item **07.01.01** e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (**ARTs**) referentes aos serviços contratados.

06.02 – DO REAJUSTAMENTO:

06.02.01 – De conformidade com o art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, o preço contratado não poderá ser reajustado.

07-Prazo e Prorrogação CLÁUSULA SÉTIMA

07.01 – PRAZO:

07.01.01 – O prazo concedido para conclusão total dos serviços será o de (.....) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

07.02 – PRORROGAÇÃO:

07.02.01 – A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da Administração da **CONTRATANTE** e somente será possível quando:

07.02.01.01 – faltarem elementos técnicos para a execução dos serviços e o fornecimento deles couber à **CONTRATANTE**;

08.02.01.02 – houver ordem escrita da **CONTRATANTE** para a paralisação dos serviços;

08-Fiscalização CLÁUSULA OITAVA:

08.01 – A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Arquiteto/Engenheiro designado pela **CONTRATANTE**.

08.02 - As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da licitante **CONTRATADA**, serão objeto de notificação, cuja a resposta e fundamentação técnica deverão ser apresentados no prazo estipulado, e, aquela se obriga a dar ciência dessas, através de seu responsável técnico.

08.03.01 - PELA FISCALIZAÇÃO:

08.03.02 - juízo formado sobre o andamento do serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;

08.03.03 - soluções às consultas lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

08.03.04 - restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da **CONTRATADA**;

08.03.05 - determinação de providências para o cumprimento das especificações;

08.03.06 - outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

09-Das Multas e Sanções CLÁUSULA NONA:

09.01 – A multa contratual será aplicada em **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso consecutivo que exceder o prazo para conclusão da obra.

09.01.01 – A multa aplicada poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente, podendo ser restituída se, na medição final dos serviços, for constatada a recuperação do atraso.

09.01.02 – No caso de existir prorrogação, contagem será feita após a data da referida prorrogação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

09.02 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item **10.01**, poderá a **CONTRATANTE**, garantida prévia defesa no prazo de **10** (dez) dias úteis, em processo administrativo, aplicarmos, à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

09.02.01 – Advertência;

09.02.02 – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo que for fixado pelo Presidente em função da natureza e da gravidade da falta cometida:

09.02.02.01 - Por **6** (seis) meses – quando a **CONTRATADA** incidir em atraso dos serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.

09.02.02.02 - Por **1** (um) ano – quando a **CONTRATADA** empregar material e/ou fornecer serviços, de qualidade inferior ou diferente das especificações exigidas pela **CONTRATANTE**.

09.02.02.03 - Por até **2** (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**.

09.03 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a funcionário ou a Diretor da **CONTRATANTE**.

09.03.01 – O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Secretário Municipal de Obras e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item **10.02.02**.

09.03.02 – A reabilitação poderá ser requerida depois de decorridos **2** (dois) anos da aplicação da sanção prevista neste item.

09.03.03 – A sanção aplicada conforme item **10.03**, será apurado em processo administrativo próprio, sendo concedido à **CONTRATADA** o prazo de **10** (dez) dias da sua intimação para defesa.

09.04 – As sanções previstas nos itens **10.02.02** e **10.03**, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão deste contrato:

09.04.01 – Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

09.04.02 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE**, em virtude de atos ilícitos praticados.

09.05 - As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

10-Rescisão CLÁUSULA DÉCIMA

10.01 – A rescisão do contrato poderá ser:

10.01.01 – determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);

10.01.02 – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.01.03 – judicial, nos termos da legislação;

10.02 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.03 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

10.03.01 – Devolução da garantia;

10.03.02 – Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

10.03.03 – Pagamento do custo da desmobilização.

11-Recebimentos dos Serviços CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.01 – O recebimento dos serviços será feito pela **CONTRATANTE**, ao término, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

11.01.01 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15** (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;

11.01.02 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

12-Sub-contratação CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

12.01 – Sempre que for julgado conveniente, devidamente justificado e aprovado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, de acordo com parecer da Fiscalização, poderá a **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar até **30%** (trinta por cento) do objeto, assim entendida etapa da obra, respondendo, entretanto, a **CONTRATADA**, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, pela execução dos serviços subcontratados.

12.02 – Fica condicionada a possibilidade de subcontratação à análise prévia da documentação da empresa a ser subcontratada referente à habilitação jurídica, fiscal, técnica (pertinente ao objeto da subcontratação) e econômico-financeira (proporcional à parte eventualmente subcontratada).

13-Obrigações **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.01 – Além de outras responsabilidades definidas neste contrato, a **CONTRATADA** obriga-se:

13.01.01 – Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de regularidade relativa às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 24.07.91, (**INSS** e **FGTS**), Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**).

13.01.02 – A **CONTRATADA** deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela **CONTRATANTE**, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

13.01.03 – Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA-GO/CAU** e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 425 de 18 de dezembro de 198, do **CONFEA**.

13.01.04 – Manter “Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho” de acordo com a legislação pertinente e aprovação da **CONTRATANTE**.

14-Tributos **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.01 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.02 - A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

15-Registros, Responsabilidade e Foro **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.01- REGISTRO:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

15.01.01 - O contrato deverá ser registrado no **CAU/CREA-GO**, de acordo com o que determina a Lei nº 5.194, de 14/12/66 e resolução 425, de 18/12/98, do CONFEA.

15.02 - RESPONSABILIDADE:

15.02.01 - A **CONTRATADA** responderá, civilmente, durante **5** (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança dos serviços executados.

15.02.02 - Ocorrendo vícios ou defeitos deverá a **CONTRATANTE** dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar a **CONTRATADA** sob pena de decair dos seus direitos.

15.02.03 - A **CONTRATANTE** exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução dos serviços, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da **CONTRATADA**.

15.02.04 – A **CONTRATADA** é responsável por qualquer dano ambiental que por ventura venha ocorrer em decorrência da execução dos serviços, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em Lei.

15.03 - FORO:

15.03.01 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os Representantes das partes, o Responsável Técnico da **CONTRATADA** e as testemunhas arroladas.

Alto Paraíso de Goiás, aos dias do mês de de ____.

.....
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

.....
Representante Legal da **CONTRATADA**

.....
Responsável Técnico da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

1ª-

2ª-